

MENSAGEM Nº 10/2023 – Aracoiaba (CE), 16 de junho de 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submete-se o projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo Municipal que **ALTERA O § ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2023, ATUALIZANDO A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DO ADVENTO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a a edição da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, da Presidência da República, que elevou o salário mínimo então vigente de R\$ 1.302 (hum mil e trezentos e dois reais) para o patamar de R\$1.320,00(hum mil e trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023, segue a minuta para adequação à disciplina estabelecida pelo Governo Federal.

Empós a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Atenciosamente,



Thiago Campêlo Nogueira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

RECEBIDO

EM 19/06/2023



INACELINO LUCAS DE MELO
CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
SECRETARIO EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 10/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2023, ATUALIZANDO A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DO ADVENTO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.386/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º...

Parágrafo Único - Fica definido o valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), para o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Aracoiaba/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Aracoiaba, 16 de junho de 2023.


Thiago Campêlo Nogueira
Prefeito Municipal

